

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, por meio de sua unidade no município de **Tambaú/SP**, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissional para o cargo de **Farmacêutico**, para atuação no Pronto Socorro no município de Tambaú/SP.

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de vagas de Processo Seletivo para a área acima exposta;

CONSIDERANDO abertura do processo seletivo simplificado 03/2025 onde não houve inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público para demanda de atendimento de farmacêutico, no âmbito do pronto Socorro de Tambaú;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, nos casos em que estiver esgotada lista de vagas em Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que o CONDERG não pode satisfazer com os recursos humanos atualmente disponíveis a necessidade de pessoal para a manutenção da prestação contínua e eficiente dos serviços de atenção à saúde;

Torna público o procedimento de Chamada Pública para o cargo de Farmacêutico, destinado ao provimento de vaga temporária, observando que o CONDERG disporá do prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para efetivar a contratação temporária, conforme a existência de vaga e a ordem de classificação dos candidatos habilitados, nos termos das disposições a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária, por prazo determinado, que será de **03 (três) meses**, conforme a necessidade do serviço, **sendo admitida uma única prorrogação por igual período**, nos termos da legislação vigente e do interesse público.

1.2. Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como provimento o Regime Jurídico Celetista.

1.3. A carga horária será mínima de **20 (vinte)** e máxima de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme escala a ser definida pela Administração.

1.4. Pelo presente indica como membros da comissão organizadora extraordinária para condução e julgamento de recursos do presente processo seletivo simplificado os seguintes empregados: Naiara Elisa Rosseto; Tamiris Caroline Borbom Astolpho e Cíntia Aparecida Limongi Rodrigues

1.5. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site do Conderg, através do endereço eletrônico www.conderg.org.br.

II – DAS VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro de vagas está de acordo com o abaixo discriminado:

Cargo	Vagas	Requisitos/ Escolaridade	Carga horaria semanal	Salário base
Farmacêutico	01 + C.R.	Graduação em Farmácia + Registro no Conselho – CRF/SP	20h (mínimo) a 40h (máximo), conforme escala de trabalho	20h – R\$ 1.509,95 + Insalubridade de 40% do salário mínimo nacional 40h - R\$ 3.019,91 + Insalubridade de 40% do salário mínimo nacional

2.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, respeitando o número de vagas constantes do presente edital.

2.3. Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico, com possibilidade de formação de cadastro reserva para futuras contratações que venham a ser necessárias durante o período de validade desta Chamada Pública, observada a ordem de classificação.

2.4. A remuneração será proporcional à carga horária contratada, sendo de R\$ 1.509,95 (mil quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos) para jornada de 20 (vinte) horas semanais e de R\$ 3.019,91 (três mil e dezenove reais e noventa e um centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida, em ambos os casos, do adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão realizar inscrição no Pronto Socorro Arthur Costa, situado à Rua Doutor Alfredo Guedes nº 530 - Centro - Tambaú – SP, no setor Administrativo aos cuidados exclusivo de Tamiris Caroline Barbon Astolpho, no período de **20/08/2025 a 02/09/2025** no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h de segunda a sexta-feira.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope fechado, exceto o Formulário de Inscrição, os seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de Identidade - CI;

3.2.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.2.3. Título eleitoral;

3.2.4. Formulário de inscrição preenchido (anexo);

3.2.5. Comprovante de habilitação na área e Registro no órgão competente;

3.2.6. Títulos;

3.2.7. Declaração de Tempo de Serviço na Área;

3.2.8. Comprovante de Cursos de atualização na área a partir de 2020.

3.3. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo em anexo;

3.4. O Formulário de Inscrição, deverá ser anexado fora do envelope.

3.5. Não será permitida a inscrição de candidato que já foi desligado desta instituição por motivo de demissão com justa causa.

3.6. São requisitos para inscrição:

3.6.1. Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

3.6.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

3.6.3. Gozar de boa saúde física e mental;

3.6.4. Estar regularmente inscrito no respectivo órgão de classe;

3.6.5. Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;

3.6.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;

3.6.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

3.6.8. Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da 2.2.9.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC N° 20/98; 2.6.6. Não ser aposentado por invalidez;

3.6.9. Não ser aposentado por invalidez;

3.6.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal.

IV – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será feita mediante análise de títulos, conforme os critérios abaixo:

Item	Pontuação
Doutorado	4 Pontos
Mestrado	3 Pontos
Pós-Graduação	2 Pontos
Conclusão de cursos extracurriculares específicos da área, a partir de 2020.	0,25 Ponto por curso
Tempo de atuação na área, devidamente comprovado por declaração de tempo de serviço ou cópia de carteira de trabalho (Frente e verso (Dados pessoais) Páginas contendo registro)	0,10 pontos por ano

4.1.1. Todos os títulos, assim como o tempo de serviço devem ser específicos na área.

4.2. Critério de desempate:

4.2.1. Candidato de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, completado até o último dia de inscrição para a presente Chamada Pública;

4.2.2. Sorteio.

V - DA AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos elencados no item 3.2, no ato da inscrição.

5.2. Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital.

5.3. Uma vez entregues os documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

5.4. A análise dos requerimentos de inscrição e da documentação apresentada será realizada no dia 04 de setembro de 2025.

5.5. Não serão admitidos profissionais que sofrem de comorbidades, ou que sofram qualquer restrição ao exercício das atividades presenciais.

VI - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Analisadas as inscrições, no dia 04 de setembro de 2025, será lançado Edital homologando a classificação da Chamada Pública, com publicação no site oficial do CONDERG: www.conderg.org.br

6.2. Após a análise dos recursos, será publicado a classificação final da Chamada Pública no dia 09 de setembro de 2025.

VII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar ao CONDERG -TAMBAU, na data, horário e local indicado, os documentos que comprovem:

7.1.2. Gozo dos direitos políticos;

7.1.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

7.1.4. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ou os requisitos especiais para o seu desempenho;

7.1.5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos, na forma da lei;

7.1.6. O competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;

7.1.7. Declaração assinada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;

7.1.8. Aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial;

7.1.9. Declaração assinada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer;

7.1.10. Demais documentos pessoais requeridos pelos Recursos Humanos necessários para qualificação cadastral (portal.esocial.gov.br).

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir imediatamente, através de envio de Telegrama, seguindo a ordem de classificação final e serão contratados após aprovação em inspeção médica a que deverão se submeter.

7.3. As decisões do Serviço do Médico do Trabalho do CONDERG, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.

7.4. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da homologação final do resultado, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, a critério da Administração, exclusivamente para fins de convocação de candidatos classificados.

7.5. Além do 01 aprovado para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, todos os candidatos subsequentes na ordem de classificação.

7.6. Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia dos documentos que constarem no telegrama.

7.7. O CONDERG poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

VIII - DOS RECURSOS

8.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado junto ao departamento de recursos humanos do CONDERG.

8.2. Poderão os interessados apresentar recurso da Classificação Preliminar no prazo de 24 horas, após a publicação da mesma, os recursos deverão ser protocolados junto ao departamento de recursos humanos.

8.3. Os recursos serão analisados em até 24 horas após a sua apresentação.

8.4. A classificação e a resposta dos recursos serão apresentadas em até 24 horas, após a análise dos mesmos.

IX - DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. Responsabilidade técnica perante a Instituição, aos órgãos de vigilância sanitária e ao Conselho de Farmácia pelo ciclo da assistência farmacêutica, ficando a responsabilidade de realização, supervisão e coordenação de todos os serviços técnico – científicos.

9.2. Exercer funções clínicas, administrativas, consultivas, de pesquisa e educativas relacionadas ao âmbito de atuação do profissional farmacêutico;

9.3. Alterar rotinas para melhor desenvolvimento e produtividade da farmácia;

- 9.4. Elaborar e atualizar Procedimento Operacional Padrão e kits respeitando as normas da vigilância sanitária;
- 9.5. Assegurar as condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos;
- 9.6. Manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial;
- 9.7. Atualizar anualmente a padronização de medicamentos;
- 9.8. Realizar compra mensal de medicamentos;
- 9.9. Participação em Pregão de medicamentos;
- 9.10. Treinamento e educação continuada para funcionários;
- 9.11. Preencher dados necessários no caderno e no sistema de controle de dispensação de medicamentos psicotrópicos visando a portaria 344/98;
- 9.12. Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem avaliando riscos de interação medicamentosa, dosagem e via de administração com enfoque em Farmacovigilância;
- 9.13. Dispensar, por pacientes, medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição médica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados;
- 9.14. Fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária, seguindo normas de boas práticas e rastreabilidade;
- 9.15. Preparar kits;
- 9.16. Registrar em sistema informatizado itens dispensados utilizando;
- 9.17. Acompanhar o uso de prescrição de antibióticos de uso Restrito e Medicamentos padronizados;
- 9.18. Realizar controle de estoque de medicamentos;
- 9.19. Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira;
- 9.20. Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos;
- 9.21. Controlar validades de medicamentos e correlatos;
- 9.22. Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado;
- 9.23. Atender demanda de orientações de farmácia e terapêutica quando solicitado pela equipe multiprofissional;
- 9.24. Zelar pelo bom uso dos materiais e medicamentos disponibilizados respeitando a padronização de medicamentos;



9.25. Orientar e Supervisionar Auxiliares de Serviços de Farmácia nas atividades diárias da farmácia hospitalar;

9.26. Elaborar e cumprir escalas de trabalho para a equipe da Farmácia;

X - DA DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente Chamada Pública será executada pela Comissão designada, a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

10.2. A contratação se dará após a data da homologação da presente Chamada Pública.

10.3. O candidato selecionado que não aceitar a vaga ou não comparecer no local, dia e horário designado será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

10.4. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site do Hospital Regional de Divinolândia - CONDERG.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente do CONDERG



Anexo 1 Ficha de Inscrição

Chamada Pública nº 04/2025 – CONDERG

Cargo pleiteado: farmacêutico

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo _____;

Data de nascimento: ____/____/____;

Município de nascimento: _____ UF _____;

Estado civil _____;

RG nº _____; Órgão emissor _____ UF _____;

CPF nº _____.

Telefone para contato _____;

Endereço eletrônico (e-mail) _____.

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Avenida _____ Nº ____;

Bairro _____;

Cidade: _____ UF _____;

CEP _____;

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (assinale as opções que se aplicam)

() Doutorado

() Mestrado

() Pós-graduação

() Cursos extracurriculares específicos da área, a partir de 2020.

Descrever os cursos:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de serviço na área específica: _____.

(Comprovar mediante documentos no ato da inscrição)

Divinolândia, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)